



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 075/2005

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CEDENCIA DE FUNCIONÁRIOS PUBLICO MUNICIPAIS.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a cedência de Funcionário Publico Municipal ao Fórum da Comarca do Município de Cláudia – MT, e a Sociedade Pestalozzi, Entidade Filantrópica do Município de Cláudia – MT.

Art. 2º - O numero de funcionários a serem cedidos aos Órgãos citados no artigo 1º, serão de até cinco funcionários para o Fórum e para a Sociedade Pestalozzi de até quatro funcionários.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2005.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal